



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO  
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO**

**RESOLUÇÃO Nº 37/2011**

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais e estatutárias;

**CONSIDERANDO** o que consta do Processo nº **62.326/2008-15 – COLEGIADO DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS CONTÁBEIS/CCJE;**

**CONSIDERANDO** o Parecer da Comissão de Ensino de Graduação e Extensão;

**CONSIDERANDO**, ainda, a aprovação da Plenária, por unanimidade, na Sessão Ordinária realizada no dia 07 de julho de 2011,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º.** Aprovar o Projeto Pedagógico do Curso de Graduação em Ciências Contábeis (vespertino) do Centro de Ciências Jurídicas e Econômicas desta Universidade, conforme anexo desta Resolução.

§ 1º Se houver necessidade administrativa, a Pró-reitoria de Graduação (PROGRAD) poderá alterar o código das disciplinas constantes deste Projeto Pedagógico, mantendo inalterados os créditos e a carga horária existentes.

§ 2º A PROGRAD deverá comunicar ao Colegiado de Curso responsável, caso ocorra a alteração prevista no § anterior.

**Art. 2º.** Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 07 de julho de 2011.

**REINALDO CENTODUCATTE**  
NA PRESIDÊNCIA